PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 21/03/2024
Servidor Responsável

LEI Nº 1.438, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos agentes políticos de Bonfinópolis de Minas-MG".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados em 7% (sete por cento) os valores dos subsídios dos agentes políticos do Município de Bonfinópolis de Minas, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se agentes políticos para os fins deste artigo os Secretários Municipais, o Prefeito, Vice-Prefeito e os Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Bonfinópolis de Minas, 21 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal